



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº DE 2022
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a realização de audiência pública para discutir a importância da valorização dos Mestres e Mestras dos saberes e fazeres da cultura popular brasileira.

Senhora Presidenta

Com amparo no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para discutir a importância da valorização dos Mestres e Mestras dos saberes e fazeres da cultura popular brasileira. Requeiro que sejam convidadas para debater o tema as pessoas indicadas a seguir:

1. Mãe Beth de Oxum – PE: Mestra responsável pelo Centro Cultural Coco de Umbigada, Olinda/PE;
2. Daraína Pregmolatto – GO: responsável pelos grupos Flor de Babaçu, Cupuaçu e Flor de Pequi, de Pirenópolis/GO.
3. Isaac Loureiro - PA: pesquisador de cultura popular tradicional, membro da Irmandade de Carimbó de São Benedito, criador e coordenador da Campanha Carimbó Patrimônio Cultural Brasileiro e produtor do grupo Os Quentes da Madrugada;
4. Mestre Alcides – SP: presidente do Fórum para as Culturas Populares e Tradicionais (FCPT) e fundador do Ponto de Cultura Amorim Rima (CEAC) em São Paulo/SP;
5. Francisco Paulo Jorge Pinto (Mestre Chico) - RS: Quilombo Sopapo/RS, mestre de capoeira, antropólogo, responsável pela Associação Ponto de Cultura Quilombo do Sopapo em Porto Alegre/RS;
6. Dirceu Ferreira Sérgio (Mestre Dirceu) – MG: capitão regente do Congrado Nossa Senhora da Irmandade de Justinópolis/MG;
7. Paulo Henrique Menezes da Silva (Mestre Paulão Kikongo) – RJ: mestre de capoeira, especialista em Direitos Culturais pela NDH/UFG, mestre em patrimônio, Cultura e Sociedade pelo PPGPACS/UFRRJ, doutorando em Memória Social pelo PPGMS/UNIRIO e pesquisador do Observatório do Patrimônio Cultural do Sudeste FAPER/UNIRIO.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal determina que o Poder Público tem o dever de proteger o patrimônio cultural brasileiro e ainda mais, que cabe à administração pública, através de leis, estabelecer incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais, em seu art. 216, §1º e § 2º.

Ainda no referido artigo, a Carta Magna diz que o patrimônio cultural brasileiro não é constituído somente de bens materiais, mas também bens imateriais, ou seja, daqueles portadores de referência à identidade, à ação, à memória de diferentes grupos da sociedade brasileira, incluindo as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver.

Diante disso, se faz necessária uma legislação a fim de proteger estes Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares, pois assim, estamos garantindo que esses propagadores da cultura possuam condições de existência e de transmissão das manifestações culturais.

A título de esclarecimento, é preciso ressaltar que os Mestres e Mestras, também denominados Griôs são todas as pessoas reconhecidas por sua comunidade como herdeiro dos saberes e fazeres da tradição oral, sendo que esta é caracterizada como o universo de vivência dos saberes e fazeres da cultura de um determinado povo, passando oralmente de geração a geração, com linguagem própria de seu povo.

Atualmente, encontra-se em tramitação, nesta Casa, o projeto de lei nº 1.176/2011, de autoria do Deputado Edson Santos e o PL nº 1.786/2011, de autoria da Deputada Jandira Feghali e outros, os quais têm por objetivo propor marco legal para orientar políticas, programas e mecanismos estatais de proteção e estímulo à transmissão dos conhecimentos e manifestações das culturas tradicionais de transmissão oral do Brasil, assim, como para o reconhecimento das autoridades desses saberes e fazeres.

Ressalto que, ao cumprirmos os dispositivos constitucionais, além de preservarmos o nosso patrimônio cultural imóvel, estaremos oferecendo a estes protagonistas, guardiões de saberes culturais, mais dignidade, possibilitando a circulação de renda e desenvolvimento local.

Portanto, é de extrema importância que valorizemos estes guardiões, mestres da nossa cultura popular, pois são estes que repassam de geração a geração toda a cultura do nosso país, e assim, estaremos protegendo o bem cultural brasileiro, assegurando a propagação do passado do nosso povo, reavivando a nossa história, a nossa cultura.

Isso posto, e considerando a inegável relevância do tema apresentado, requeiro a realização de audiência pública, para que ele possa ser melhor discutido.

Brasília, 26 de maio de 2022

Deputada Erika Kokay – PT/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221312502900>



* C D 2 2 1 3 1 2 5 0 2 9 0 0 *